



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1334**
(22 DE FEVEREIRO DE 1.980)

RECEBIDO
EM
13 MAR 1980
0620

Dispõe sobre revigoração da Lei nº 1131-78.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revigorada em todos os seus expressos termos a Lei nº 1131, de 02 de março de 1.978, até 31 de dezembro de 1.980.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de fevereiro de 1.980.

Pu

g

GINO DARTORA

ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Rudimar Makowski de Oliveira

RUDIMAR MAKOWISKI DE OLIVEIRA
-DIRETOR DEPTO. DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Pedro Laszlo

PEDRO LASZLO
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-

4